



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
03 DE AGOSTO DE 2023, BRASÍLIA-DF

PRESENCAS

CONSELHO DIRETOR	
Presidente	Eng. Civ. Joel Krüger
Vice-Presidente	Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
Diretor	Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque
Diretor	Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha
Diretor	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
Diretor	Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa
Diretor	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior: **6ª Reunião Ordinária (0790351)** - a ser apreciada por ocasião da 7ª Reunião Ordinária
- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

3 - AD REFERENDUM

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	Referência:	00.002419/2023-09
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Consulta legalidade de dispositivo de incorporação de função do PCCS 2012
	Origem:	GABI
	Relator:	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	Decisão CD 167 (0796766): por unanimidade: 1) Acolher as conclusões do Parecer 5 (0756180), ensejando na revogação do item 7.2.7 do PCCS/2012, garantindo o direito adquirido aos empregados elencados no Despacho GRH 0751770, que já cumpriram o requisito-temporal estipulado na cláusula normativa, qual seja: <i>a permanência na função de confiança por período de 10 (dez) anos ininterruptos</i> , garantindo o direito aos demais empregados nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal Superior do Trabalho - TST; 2) Sobrestar a apreciação do Requerimento 0788556 - que deverá tramitar nos autos do Processo SEI 4142/2023-41 - com vistas às respectivas instruções técnica e jurídica acerca dos argumentos apresentados pelas Requerentes, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, antecedendo a análise e decisão

	<p>do Conselho Diretor, devendo ser considerados os seguintes normativos e marcos temporais, bem como a Decisão CD 038/2012, a partir de 2007:</p> <p>a) Súmula 372 do TST; b) Vigência do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS de 2012; e c) Lei 13.467/2017,</p> <p>3) Determinar à Gerência de Recursos Humanos - GRH que promova ações para a apresentação ao Conselho Diretor de minuta de novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, tendo em vista que além do item 7.2.7, o atual Plano de 2012 contém outras cláusulas disfuncionais aptas a causar gravames financeiros ao Confea, especialmente no médio e longo prazo, consoante os apontamentos contidos no Parecer 5 (0756180); e</p> <p>4) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete - GABI, para as providências decorrentes,</p>
--	--

4.02	Referência:	00.000840/2023-77
	Interessado:	Júlio César G. de Miranda
	Assunto:	Incorporação de função
	Origem:	GABI
	Relator:	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	<p>Decisão CD 168 (0796768): por unanimidade:</p> <p>1) Acolher a Informação 23 (0760791), de 18 de maio de 2023, ensejando no deferimento do pedido de incorporação de função do requerente, pelo valor médio das gratificações recebidas, conforme entendimento jurisprudencial vigente no âmbito do TST, a ser calculado pela GRH; e</p> <p>2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete - GABI, para as providências decorrentes,</p>

4.03	Referência:	00.003674/2023-61
	Interessado:	Geraldo José Pereira
	Assunto:	Incorporação de Função
	Origem:	GABI
	Relator:	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	<p>Decisão CD 169 (0796770): por unanimidade:</p> <p>1) Reconhecer o direito de incorporação de função do requerente, a ser percebido a partir da respectiva exoneração da função gratificada, pelo valor médio das gratificações recebidas, conforme entendimento jurisprudencial vigente no âmbito do TST, a ser calculado pela GRH; e</p> <p>2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete - GABI, para as providências decorrentes,</p>

4.04	Referência:	00.004142/2023-41
	Interessado:	Wanessa Severino Borges Almeida, Polyana Motta Zeller Ferrari
	Assunto:	Incorporação de Função
	Origem:	PROJ
	Relator:	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	<p>Despacho CD 0796905: Senhor Chefe de Gabinete,</p> <p>Encaminhamos os presentes autos com vistas ao cumprimento do item 2 (dois) da Decisão CD 167 0796902.</p> <p>Respeitosamente,</p>

5 - PARA CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Carnaúba Mota, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida, Diretor(a)**, em 17/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 18/08/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795916** e o código CRC **0F632789**.